



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59335.000346/2016-44

Unidade Gestora: 533014 - SUDENE

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2016 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E
A RENEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-051, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, o Senhor Brivaldo José de Vasconcelos Soares, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE e do CPF nº 268.945.484-04, vem apostilar o Contrato nº 10/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **RENEL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.349.778/0001-95, estabelecida à Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 449, Sala 1101, Pina, Recife-PE, CEP 51.010-000, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da Carta de 10 de agosto de 2020 (SEI nº 0174832) da CONTRATADA e o teor do Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV) emitido pelo Banco Central do Brasil (SEI nº 0176424), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste sobre o valor contratual dos serviços descritos no CONTRATO ORIGINAL, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme estabelecido na Cláusula Décima do CONTRATO ORIGINAL, a partir de julho de 2020, perfazendo o percentual de 9,269330%, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global mensal do CONTRATO ORIGINAL passará de 101.107,84 (cento e um mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 110.479,86 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de julho de 2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 280

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis

PI: 20000001PO0

Empenho: 2020NE800002

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 26/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177361** e o código CRC **A8543433**.